



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 838/2011/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....69583.....Data.....11/12/11.....
Horário.....8:42.....
.....
Responsável

Assis, 14 de dezembro de 2011.

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com Vistas ao Nobre Vereador José Aparecido Fernandes

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 516 de autoria do Nobre Edil José Aparecido Fernandes

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "sobre políticas e verbas destinadas à defesa da mulher em nossa cidade", esclarecer:

a) A Secretaria de Assistência Social desenvolve projetos com mulheres nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tais como "Roda de Conversa", "Fortalecendo a Família", "Renda Cidadã", visando entre outros objetivos, melhorar a auto-estima das mulheres.

Além dos projetos citados, o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social foi implantado também para dar apoio e encaminhamento às questões relativas à violência contra a mulher;

b) Todo programa que visa mudança de comportamento deve ser encarado como medida de longo prazo para atingir seus objetivos;

c) Prejudicado;

d) A Secretaria de Assistência Social quando realizou o estudo para a implantação dos CRAS, mapeou todo o Município com dados da Saúde, Educação e da própria Secretaria visando focar a população com maior vulnerabilidade social.

No caso da Assistência Social a população mais vulnerável encontra-se na Vila Progresso, Jardim Eldorado, Jardim 3 Américas II, Nova Assis e Marialves.

e) O Município recebe do FNAS o valor de R\$ 11.512,50 para a Proteção Social Básica e R\$ 29.811,85 para a Proteção Social Especial.

Não existe verba específica destinada a programas em defesa da mulher, uma vez que a Lei do SUAS – Sistema Único de Assistência Social passa a encarar a família como um todo no seu trabalho de Proteção Social Básica e Especial, sem fragmentar a composição familiar.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

f) A cidade de Assis não possui lei em defesa e proteção das mulheres, orientando-se pela Lei nº 11.340/06 (Maria da Penha), a Lei Orgânica da Assistência Social e o Sistema Único da Assistência Social que possuem todo um arcabouço em defesa da "família".

Até o presente momento, não se verificou a necessidade de criar um conselho específico para defesa da mulher, posto que a classe feminina vem sendo bem representada nos Conselhos de Assistência Social, Idoso e Pessoa com Deficiência, no entanto, tal possibilidade poderá ser estudada pela Administração.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS